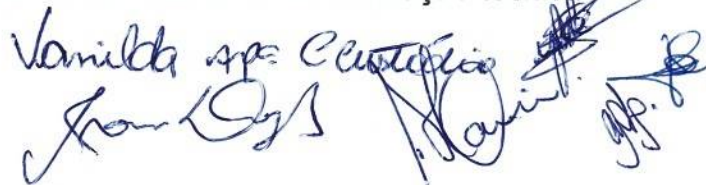


2 Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, as 14 horas, nas  
3 dependências da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, na sala de  
4 Planejamento, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, a fim de formalizar  
5 a nova composição do conselho e também discutir algumas situações para tomada  
6 de decisões. A Secretária do Planejamento e Urbanismo, Marisa Pianaro Lunardelli,  
7 deu início a reunião dando boas-vindas a todos, e passou a palavra para a  
8 Engenheira Isadora Vales Tomba Paro, passar algumas situações para o  
9 conhecimento do conselho sendo as seguintes: uma edificação de propriedade do  
10 Sr. Adriano Leite Rodrigues, com cinco pavimentos os quais foram construídos sem  
11 aprovação prévia do projeto, junto a prefeitura municipal e em desacordo com o  
12 Plano Diretor Municipal em relação as sacadas da edificação, e em setembro de  
13 2022, foram notificados pelo departamento de fiscalização, o proprietário juntamente  
14 com o responsável técnico pelo projeto, no entanto no mês de fevereiro de 2025, o  
15 mesmo solicitou a regularização do projeto, sendo assim foi encaminhado ao  
16 departamento jurídico do município ofício solicitando parecer sobre as medidas a  
17 serem tomadas, o departamento jurídico enviou o parecer através do Ofício nº  
18 29/2025, o qual foi lido para todos os membros, Isadora apresentou também a  
19 justificativa apresentada pelo proprietário e responsável técnico da obra, e então  
20 colocado em discussão, foram levantados alguns questionamentos, sobre avaliação  
21 dos bombeiros para regularizar, mas a avaliação do bombeiros só é solicitada  
22 através da emissão do habite-se, Ivan questionou sobre alguma empresa  
23 especializada para avaliar o imóvel, Nelson questionou sobre se em alguma hipótese  
24 é permitido a construção da sacada, a Engenheira Thaila explicou que o projeto só  
25 é aprovado se for marquise de acordo com o Plano Diretor Municipal, Giliarte fez  
26 algumas colocações sobre situações que também não condizem com as normas do  
27 plano, falou sobre a distinção de sacadas e marquises que são muito distintas, a  
28 secretária Marisa colocou algumas situações que terão que ser revistas a partir de  
29 agora, realizar uma reunião com os engenheiros da cidade, para deixar claro que a  
30 partir de agora será cobrado de acordo com as normas do Plano Diretor, Nelson  
31 pontuou sobre normas a serem cumpridas, que na rede privada não é aceito  
32 centímetros que estejam fora das normas, após as discussões o conselho deliberou  
33 em concordância de todos os pares representativos e chegou-se à seguinte  
34 **conclusão:** Seguindo as Diretrizes do Plano Diretor serão aplicadas as seguintes  
35 penalidades, multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais conforme inciso I do  
36 art. 159 da seção IV do Código de Edificações e Obras do Plano Diretor Municipal  
37 pela construção iniciada sem o devido Alvará de execução expedido pelo Poder  
38 Executivo Municipal. Multa no valor de 20 (vinte) unidades fiscais, conforme o inciso  
39 III do art. 159 do Código de Edificações e Obras do Plano Diretor Municipal, pela  
40 ocupação da edificação sem que o órgão competente do Poder Executivo Municipal  
41 tenha feito vistoria e expedido o respectivo certificado de conclusão. Multa no valor  
42 de 25 (vinte e cinco) unidades fiscais, conforme inciso IV do art. 159 do Código de  
43 Edificações e Obras do Plano Diretor Municipal, para a infração de qualquer  
44 disposição deste Código não referidas nos incisos anteriores, pela construção de  
45 sacadas na edificação, o que não são permitidas pelo atual Código de Edificações e  
46 Obras, conforme art. 89 da seção V. Também foi solicitado uma declaração técnica





Thaila



Vanilda de Castro  
França



1 sobre vistorias com laudos anuais, emissão de ART específica e que o proprietário  
2 será o responsável pela estrutura e por qualquer situação que venha a ocorrer, e a  
3 liberação do habite-se e certidão de conclusão de obra somente perante ao  
4 comprovante do pagamento das multas. Também foi trazido para discussão o caso  
5 do Sr. Iseo Degrandis, o qual solicitou o habite-se e a certidão de conclusão de obra,  
6 porém na aprovação de seu projeto o mesmo projetou marquises, e após colocou  
7 um guarda corpo de estrutura metálica transformando-as em sacadas, a engenheira  
8 Thaila explicou a situação aos conselheiros que foi através da vistoria que foi  
9 constatado que havia sido colocado guarda corpo tornando-se uma sacada, Isadora  
10 pontuou que o Plano Diretor será revisto e que ficará bem claro as normas e regras  
11 a partir de agora, Marisa Passafaro colocou que tenha uma maior divulgação em  
12 relação as Leis a serem seguidas de agora em diante, Vanilda também reforçou a  
13 questão do cumprimento das normas, Giliarte questionou que ambos os projetos são  
14 situações semelhantes, após as discussões o conselho deliberou em concordância  
15 de todos os pares representativos e chegou-se à seguinte **conclusão**: Seguindo as  
16 Diretrizes do Plano Diretor serão aplicadas as seguintes penalidades, multa no valor  
17 de 20 (vinte) unidades fiscais, conforme inciso III do art. 159 do Código de  
18 Edificações se Obras do Plano Diretor Municipal pela ocupação da edificação sem  
19 que o órgão competente do Poder Executivo Municipal tenha feito vistoria e o  
20 respectivo certificado de conclusão de obra. Multa no valor de 25 (vinte cinco)  
21 unidades fiscais, conforme inciso IV do art. 159 do Código de Edificações e Obras  
22 do Plano Diretor Municipal para a infração de qualquer disposição deste Código não  
23 referidas nos incisos anteriores, pela construção de sacadas na edificação, o que  
24 não são permitidas pelo atual Código de Edificações e Obras, conforme art. 89 da  
25 Seção V. Após o pagamento das multas será emitido habite-se e a certidão de  
26 conclusão de obra. Após a Secretária Marisa Pianaro Lunardelli passou para os  
27 membros do conselho as seguintes emendas parlamentares que o município  
28 recebeu, sendo elas uma no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através do  
29 parlamentar Rubens Bueno, para aquisição de um veículo, o qual foi aprovado por  
30 unanimidade, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através do parlamentar Paulo  
31 Eduardo Martins para investimento em infraestrutura urbana e um valor de R\$  
32 525.000,00, (quinhentos e vinte e cinco mil reais) do parlamentar Hermes  
33 Parcianello, também para ser aplicada em infraestrutura urbana, a secretária Marisa  
34 Pianaro Lunardelli apresentou as propostas para aplicação dos recursos destinados  
35 a infraestrutura urbana que seria investi-los na readequação de dois canteiros  
36 centrais da Avenida Juscelino Kubitschek proporcionando maior comodidade, após  
37 a explanação das propostas para o plano de trabalho foi aprovado por unanimidade.  
38 Nada mais a constar eu Gracieli de Oliveira Santos, lavrei a presente ata que segue  
39 assinada por mim e os demais presentes.

40  *Gracieli de Oliveira Santos,*  
41 *Milena Naiara Marriero*   
42 *Vanilda AP e Custódio José Pedro Carneiro*  
43 *Thaila Rocha Romgel Ricardo Isadora Sales Pinto Para*  
44 *João D'Agos J.F. Pires* *Marisa Pianaro Lunardelli*  
*Marisa Pianaro Lunardelli*